



RESOLUÇÃO Nº 15 GAB/SEDUC/2024

Nioaque-MS, 18 de abril de 2024.

ALTERA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, A PARTIR DO ANO DE 2025, A SER OPERACIONALIZADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino, para estabelecer sua MATRIZ CURRICULAR adequada as características regionais e locais, desde que preservada a base nacional comum;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO que as Orientações Curriculares definem a base do trabalho pedagógico para toda a Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que a jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino, do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental constitui – se de 05 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais mais 10 (dez) minutos diários de recreio e refeição.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do ano de 2025 a Matriz curricular do Ensino Fundamental das Escolas do Campo, denominadas: **Escola Municipal Noé Nogueira; Escola Municipal Dr. José Garcia Netto; Escola Municipal 03 de Dezembro**, serão alteradas conforme especificado a seguir:

I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Componente Curricular Ciências, passará constar 02 (duas) horas/aulas;

II – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, foi acrescentado 01 (uma) hora/aula no Componente Curricular Terra Vida e Trabalho;

III - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, passará a constar 01 (uma) hora/aula do Componente Curricular Educação Financeira;

Art. 2º A partir do ano de 2025 a Matriz curricular do Ensino Fundamental das Escolas Indígenas, denominadas: **Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano- Polo, Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza**, serão alteradas conforme especificado a seguir:

I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Componente Curricular Ciências, passará constar 02 (duas) horas/aulas;

II – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, foi acrescentado 01 (uma) hora/aula no Componente Curricular Arte e Cultura Terena;

III - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, passará a constar 01 (uma) hora/aula no Componente Curricular Educação Financeira.

Art. 3º A partir do ano de 2025 a Matriz curricular do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo**, será alterada conforme especificado a seguir:

I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Componente Curricular Ciências, passará constar 02 (duas) horas/aulas;

II – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, foi acrescentado 01 (uma) hora/aula no Componente Curricular Língua Inglesa;

III - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, passará a constar 01 (uma) hora/aula no Componente Curricular Educação Financeira;

Art.4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF